



ORDEM DOS  
ENGENHEIROS  
TÉCNICOS

**COMUNICADO**  
**CONSELHO DIRETIVO NACIONAL**  
**02 de setembro de 2017**



O Conselho Diretivo Nacional reuniu em Lisboa, no dia 2 de setembro de 2017, no dia em que comemora o 18.º aniversário da associação de direito público, para abordar várias matérias, das quais se destacam:

1. Foi informado o ponto de situação da ALEngSHST - Associação Lusófona de Engenharia, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, associação que visa criar a livre circulação de profissionais de engenharia em todos os países da CPLP.
2. Foi aprovada uma proposta para o Plano de Atividades e Orçamento para 2018.
3. Foi aprovada uma proposta de ofício a enviar à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, no seguimento do Projeto-Lei 495/XIII, que foi aprovado na generalidade pela Assembleia da República, sobre a revisão da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, onde se destaca que a Ordem dos Engenheiros Técnicos constata que não existe uma definição legal de projeto de arquitetura, de modo a suprir esse vazio legal vem



**COMUNICADO CONJUNTO**  
**CONSELHO DIRETIVO NACIONAL**  
**2 DE SETEMBRO DE 2017**

propor que seja clarificado o que não é considerado projeto de arquitetura, e como tal possam ser subscritos por engenheiros técnicos civis ou engenheiros civis:

- a) Obras de escassa relevância urbanística;
  - b) Muros de vedação;
  - c) Abertura de entradas de prédios;
  - d) Construção de garagens e anexos;
  - e) Construção de armazéns;
  - f) Alteração de licença de utilização;
  - g) Obras de conservação ou de alteração no interior de edifícios sujeitos a um regime de isenção de procedimento de controlo prévio;
  - h) Obras interiores sujeitas a controlo prévio por motivo de alteração estrutural;
  - i) Legalização de obras;
  - j) Construção de oficinas;
  - k) Construções para apoio agrícola.
4. A Ordem dos Engenheiros Técnicos é de opinião que o registo dos técnicos do Sistema de Certificação Energética (SCE) deve ser unicamente da responsabilidade da Ordem dos Engenheiros Técnicos e Ordem dos Engenheiros, bem como dos profissionais da Certificação Energética provenientes de outro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu. As Ordens Profissionais (OET e OE) devem ser as principais entidades na garantia do bom funcionamento do SCE, designadamente no reconhecimento das competências dos candidatos a Peritos Qualificados (PQ). Os Engenheiros Técnicos e Engenheiros da especialidade devem ser considerados como estando habilitados a serem Técnicos de Instalação e Manutenção (TIM). A Ordem dos Engenheiros Técnicos vai continuar a pugnar para que a ADENE não se substitua às Ordens, sendo para isso fundamental a criação de uma comissão tripartida que analise as questões relacionadas com a atividade da ADENE e dos Peritos Qualificados, tal como acontece na ANACOM.
5. A certificação energética não deve poder ser feita por entidades distribuidoras ou comercializadoras de energia, distorcendo este mercado e destruindo o espaço de trabalho dos gabinetes de projeto e dos profissionais liberais em engenharia.
6. No seguimento da PL 94/XIII, que altera o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios e que se encontra em apreciação na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação da Assembleia da República,



**COMUNICADO CONJUNTO**  
**CONSELHO DIRETIVO NACIONAL**  
**2 DE SETEMBRO DE 2017**

ouvidos o Conselho da Profissão e os Colégios de Especialidade, foi aprovada uma proposta de contributos a enviar à Comissão.

7. Foi aprovada a participação da OET no 3º Congresso Lusófono de Segurança e Saúde Ocupacional e Ambiental (SsOA2018), que será realizado em Cabo Verde entre 4 e 6 de junho de 2018, tendo sido nomeados os Engenheiros Técnicos Hélder Pita, António Lousada e Carlos Pereira como participantes na comissão organizadora do evento. De igual modo foi aprovada uma dotação orçamental da OET para apoio a esse congresso.
8. Foi aprovada a elaboração de um livro que reúne as intervenções do Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes, Bastonário da Ordem dos Engenheiros, em prol dos engenheiros técnicos e da engenharia Portuguesa ao longo dos últimos 35 anos.
9. Foi aprovado o pedido de audiência ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sobre a necessidade urgente de promover a equivalência dos bacharéis a licenciados (para fins profissionais), tendo em conta que muitos concursos públicos continuam a excluir os bacharéis.
10. Foi decidido criar núcleos regionais dos colégios da especialidade, para apoio às direções dos colégios da especialidade da OET.
11. Foi decidido alterar a mensagem contratada na TSF, passando a ter a seguinte formulação a implementar ainda durante o mês de Setembro:

Se és estudante de engenharia...

Se és Bacharel ou Licenciado em engenharia...

Se, na sequência, és Mestre ou Doutor em engenharia...

Inscribe-te na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

**Ordem dos Engenheiros Técnicos**

**160 anos ao serviço da Engenharia, em Portugal e no mundo.**

**oet.pt**

**Modernidade e Simplicidade**

Conselho Diretivo Nacional  
Lisboa, 2 de setembro de 2017